



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Cidade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

08:57

Edital SECID nº 07/2023– Envelope 1 e Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência

CNPJ: 78.552.726/0001-24 Assoc

Identificação Externa do Envelope

Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 07/2023 – SECID
Processo Administrativo nº 10196/2023
(Razão social e endereço da proponente)

II – Envelope 2 - Proposta de Preço, com identificação externa:

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 07/2023– SECID
Processo Administrativo nº 10196/2023
(Razão social e endereço da proponente)

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos itens acima implicará no não recebimento da proposta.

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID 07/2023

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2023

Comissão de Seleção nº 29/2023

Chaves



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

ENVELOPE 01 – Proposta Técnica de Trabalho

Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – SOROCABA/SP

Edital de Chamamento Público 07/2023 – SECID

Processo Administrativo nº 10196/2023

ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Eduardo Geronasso, 1782 - Bacacheri, Curitiba-PR, 82510-280



03:56

Quem...



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 07/2023 – SECID

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ORGANIZAÇÃO: ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

ÍNDICE:

Identificação da Organização	03
Inscrições e Registros	03
Composição da atual diretoria estatutária	03
Demais Diretores	04
Área de Atividade	04
Identificação do serviço por proteção	04
Valor da Proposta	04
Tipo de Serviço a ser ofertado	05
Público Alvo	05
Identificação do território para execução do serviço	05
Identificação do volume de serviços	05
Descrição da realidade (Diagnóstico)	05
Descrição do serviço a ser ofertado	07
Objetivo Geral	08
Objetivos Específicos	08
Metodologia do Serviço	09
Atividades Desenvolvidas	10
Vigência do plano de trabalho e cronograma de execução	16
Recursos Humanos	18
Articulação em Rede	22
Condições e formas de acesso dos usuários e famílias	23
Resultados Esperados	23
Indicadores de Monitoramento e Avaliação	24
Formas de Fiscalização	25
Identificação das instalações físicas para execução do serviço	26
Identificação do coordenador técnico do serviço	26



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social Data de Constituição: 08/08/1984		
CNPJ: 78.552.726/000124	Data de inscrição no CNPJ: 28/08/2004	
Endereço: Rua Eduardo Geronasso, 1782		
Cidade: Curitiba / UF: PR	Bairro: Bacacheri	CEP: 82.510-280
Telefone: (41) 3523-5610	Site: www.acridas.org.br	E-mail: admin@acridas.org.br
Horário de Funcionamento: das 08 às 18hrs Dias da semana: de segunda à sexta.		

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 065
Registro no CMDCA	Nº 036
Inscrição no CNAS	Sob consulta no site do CNEAS
CEBAS – último registro e validade	Portaria Nº 354, de 19 de dezembro de 2018, prorrogado pela portaria nº 49, de 9 de maio de 2022.
Utilidade Pública (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal	Nº

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Marcelo Souza		
Cargo: Presidente		Profissão: Empresário
CPF: 043.876.333-29 RG: 500.1070-0	Data de Nascimento: 29/10/1977	Órgão Expedidor: SSP / PR
Vigência do mandato da diretoria atual:		01/05/2022 até 30/04/2026

3



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Genésio Barbosa da Silva		
Cargo: Diretor Financeiro		Profissão: Bancário (aposentado)
CPF: [REDACTED]-87	RG: 2.000.005-3	Órgão Expedidor: SSP / PR

Nome do Diretor: Fabricio Tapxure Scaramuzza		
Cargo: Diretor Administrativo		Profissão: Advogado
CPF: 0 [REDACTED] 83	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP / PR

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA (Descrever o valor per capita, valor mensal e valor global do período)

Valor per capita	R\$ 4.900,00
Valor mensal	R\$ 98.000,00
Valor global do período	R\$ 1.176.000,00

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

5.1) PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas, e/ou mentais, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas, sob medida de proteção.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Sorocaba, SP.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

20 vagas, atendidas em 02 casas lares, com 10 vagas por casa.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

Considerando o contexto histórico e cultural em nosso país, o fenômeno da violência tem se perpetuado na realidade de famílias vulneráveis. Em seus 39 anos de história, A ACRIDAS persiste em empregar esforços para reparar os danos causados pela violência contra crianças e adolescentes, e desenvolve atividades focadas na preservação e restauração dos elos familiares.

Somente após os esgotamentos destes recursos, é que a lei garante a colocação em família substituta, por meio da adoção, tutela ou guarda (artigos 28 a 52 do ECA), através de ordem judicial, e também conforme o ECA: a *“preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem”* (artigos 92 e 100).

O público acolhido através do serviço de acolhimento institucional e/ou familiar da ACRIDAS sempre incluiu crianças e adolescentes vítimas de variadas formas de negligência e/ou violência intra e extra familiar, com graves violações de direitos. Estes direitos fundamentais estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Cap II ECA, Art. 15 ao 18); o direito à convivência familiar e comunitária (Cap III ECA, Art. 19 ao 24); o direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Cap V ECA, Art. 60 ao 69); o direito à educação, cultura, esporte e lazer (Cap IV ECA, Art. 53 ao 59) e o direito de ser protegido de casos de violência (Art. 17 – ECA), seja ela física ou psicológica. Faz parte desta proposta de trabalho atuar para possibilitar a garantia destes direitos, a restauração de elementos sociais, afetivos e psicológicos, e priorizar o superior interesse da criança e do adolescente.

Além disto, a ACRIDAS trabalha com princípios presentes no ECA, e mencionados



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, como o princípio da proteção, excepcionalidade e provisoriedade, que contribuem para garantir, durante o ciclo de acolhimento, todo o cuidado e proteção necessária, a manutenção dos direitos fundamentais, a criação e manutenção de condições favoráveis para o desenvolvimento dos acolhidos, e de forma integral.

Temos que recentemente, a violência, somou-se às realidades sociais geradas pela pandemia da COVID-19, ampliando as multivulnerabilidade na vida das crianças no Brasil: o medo, o distanciamento social e isolamento, potencializaram a omissão, negligência, violência física, sexual e psicológica. Por isto é necessário executar a medida protetiva de acolhimento pensando além da preservação da vida, mas também fortalecer os vínculos, proteger integralmente e possibilitar uma convivência na qual os direitos fundamentais são respeitados todos os dias.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, a proteção social especial é “destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (BRASIL, 2005, pp. 37).

A proteção social é uma política que nasce através dos regimes de estado de bem estar social, que tem a intenção de diminuir as desigualdades e que visa garantir os recursos mínimos de vida às pessoas que pouco ou nada tem, naquilo que se refere ao seu digno acesso.

Ao longo da trajetória da proteção social, temas relacionados à infância e juventude foram os que mais chamaram a atenção para investimentos da política, e que a partir disso houve a criação de vários serviços que pudessem atender esta demanda, criança, juventude e suas famílias.

A ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social tem um vasto histórico de ações que abrange a garantia de direitos, em específico à criança. A instituição vem de encontro a promover esta criança, que por sua vez é um sujeito de direito e está em profundo desenvolvimento, físico e intelectual, proporcionar o melhor ambiente para que no período de acolhimento sua breve passagem seja de forma segura e preservada.

Diante disso é possível nortear que o trabalho executado deve ser estruturado e contínuo, onde diversos avanços podem ser adquiridos na proteção integral e culminar em resultados que possam impulsionar as experiências já vivenciadas, atender aos questionamentos da proteção especial de alta complexidade, que traz consigo a primazia pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária, bem como a possível construção de novas referências quando assim for necessário.

O trabalho da instituição ao referendar os serviços prestados torna-se impreterível que exista sua manutenção, a proteção social especial de alta complexidade tem como objetivo proteger o indivíduo em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, garantir moradia, alimentação, higienização às crianças que tiveram que ser retiradas de seu núcleo familiar.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

O serviço de acolhimento institucional da ACRIDAS é na modalidade casa lar que além de assegurar a proteção integral, deve garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade seja qual for seu segmento. Na perspectiva do acolhimento, nesta modalidade, que permite atender até 10(dez) crianças por casa, permite acolher de forma diversificado, e porventura acolher grupo de irmãos. Esse serviço visa estimular o desenvolvimento das relações sociais, que de antemão possam ser mais próximas de um ambiente familiar, tem a intenção de promover hábitos de autonomia e de interação social.

De acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, seus trabalhadores devem atuar de forma que o processo socioeducativo mediado pelo profissional proporcione o desenvolvimento da reflexão crítica do sujeito, da autonomia, da autoconfiança e da valorização pessoal. As relações, nessa concepção de trabalho social, precisam estar direcionadas para os interesses e necessidades dos participantes, ao serem construídas por princípios de igualdade e justiça social que favorecem e fortalecem o exercício da cidadania.

Destarte, este trabalho profissional deve atender as necessidades e interesses do indivíduo e das famílias, e isso só é possível quando existe a união da dimensão técnica, ética e política, que colabora para o conhecimento, valores, participação coletiva e na transformação, contemplando capacitação continuada aos profissionais de gestão, técnicos e cuidadores /educadores.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Considerando o art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, CF 1988, grifo próprio).

Considerando o Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Diante das necessidades que o acolhimento traz, uma gama de atividades é desenvolvida além daquelas já proporcionadas na base dos seus serviços, como o atendimento psicossocial desenvolvido por Psicólogos e Assistentes Sociais, mas também demandas oriundas de cunho pedagógico através de atividades lúdicas, culturais e esportivas (dentro e fora) da instituição voltadas para conjugar com o desenvolvimento das crianças, como festividades de aniversário, passeios culturais, manutenção das atividades escolares como uniformes e mochilas e demais atividades pró desenvolvimento.

Há também demandas que são imprescindíveis como atendimentos externos além da atividade escolar obrigatória, dentre tantas modalidades e especialidades (medicina, odontologia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia etc.), que requer serviços de mobilidade com carros e/ou vans, bem como abastecimento destes. Considerando essas



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

atividades externas é necessária uma forma de comunicação com a instituição referente a horários e locais que os responsáveis e as crianças precisam ser buscados para isso é importante o serviço de telefonia móvel que auxilia nesse processo.

Em relação aos atendimentos médicos das crianças, por muitas vezes é prescrita receita cujo os medicamentos não estão disponibilizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Sistema Único de Saúde (SUS) e precisam ser comprados, considerando que esta despesa é exclusivamente para os acolhidos é fundamental que seja contemplada pela parceria, esse ano de 2022 foi gasto em média R\$ 8.500,00 com medicamentos que não são disponíveis no SUS.

Existem também as prioridades de manutenção estrutural das casas, que requer grande atenção para que haja uma configuração que possa atender as especificações legais, e manter as crianças acolhidas de forma segura.

Esta proposta proporciona meios de oferecer e ampliar estas condições peculiares para as crianças, como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. A área técnica (coordenador, assistente social e psicólogo) busca desenvolver em conjunto o curso de vida desse sujeito, as conjunções que determinam sua realidade. Perpassar através da reflexão dos princípios e valores, a forma como o sujeito se vê e como se coloca diante dos outros. Procurar a coletividade, a participação, a troca, a conscientização e a ação proativa em relação aos processos que levam às violações de direito.

Propor uma análise crítica, de modo a desvendar os fenômenos que impactam as vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos e a desprender um movimento para encarar de modo coletivo e participativo destes atores, e dentre muitos temas relevantes, reforçar que "toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado" (p.26 Cartilha Orientações Técnicas ao Serviço de Acolhimento; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009).

5.6) OBJETIVO GERAL

Executar o serviço de acolhimento institucional, na modalidade de casa lar, a fim de possibilitar a garantia dos direitos fundamentais integralmente, com ampliação do acesso à saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito, convívio familiar e comunitário.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, através do retorno à família de origem, em consonância com a autoridade judiciária, assegurando assim o direito à convivência familiar e comunitária;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

- Ofertar espaços de atendimento às crianças e seus familiares, inclusive espaços de uso coletivo que possibilitem tempo de qualidade para a convivência familiar.
- Reestabelecer os vínculos sociais e afetivos através do encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.
- Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário e alimentação adequada;
- Ofertar atendimento individualizado através da realização ou participação dos acolhidos em atividades personalizadas e que respeitem as preferências dos acolhidos.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Elaboração de Plano Individual de Atendimento da criança acolhida;	Assistente Social e Psicólogo/a	Trimestral	Desacolhimento seguro das crianças;
Entrevista em domicílio com famílias das crianças acolhidas;	Assistente social e Psicólogo/a	Trimestral	Apreender a realidade social da família para realizar encaminhamentos à Rede de Proteção;
Reuniões e contatos com os atores da Rede de Proteção;	Assistente social e Psicólogo/a	Mensal	Famílias encaminhadas e orientadas em benefício da criança acolhida;
Reuniões de equipe técnica do acolhimento;	Assistente Social, Psicólogo/a,	Mensal	Observar se os direitos previstos no ECA estão sendo assegurados às crianças acolhidas. Desenvolver um trabalho técnico pautado na excepcionalidade e provisoriedade.
Relatórios técnico interdisciplinar encaminhado ao Judiciário;	Assistente social e Psicólogo/a	Semanal	Reintegração Familiar ou Colocação em família substituta na modalidade de adoção.
Atividades Personalizadas e individualizadas,	Coordenação Cuidadora Residente Cuidadora Auxiliar	Mensal	Desenvolvimento da autonomia, respeito à diversidade e preferência



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

com decoração e materiais específicos.			do acolhido;
Inserção em atividades culturais e de lazer	Coordenador Assistente Social Psicólogo Cuidador Social Auxiliar de Cuidador	Mensal	Melhorar a percepção dos direitos que o ECA prevê e proporcionar aos acolhidos que aprendam sobre estes direitos.
Pesquisa de Satisfação com os acolhidos	Assistente social e Psicólogo	Semestral	Busca de informações sobre o trabalho realizado na visão das crianças e adolescentes acolhidos.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 01

Nome da Atividade: Visitas domiciliares às famílias, no intuito de apreender a realidade social da família.

Objetivo específico: Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, através do retorno à família de origem, em consonância com a autoridade judiciária, assegurando assim o direito à convivência familiar e comunitária.

Meta Quantitativa: até 02 visitas mensais.

Meta Qualitativa: avaliar a possibilidade de retorno familiar, a partir da visão no próprio território da família.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatórios das – Visitas Domiciliares

Periodicidade da avaliação das metas: mensal

Forma de conduzir a atividade: a visita domiciliar é atividade preponderante do Serviço Social, entretanto, poderão ocorrer visitas nas quais o psicólogo (a) do serviço de acolhimento acompanhe e contribua com suas percepções, colaborando igualmente para a elaboração de relatórios (PIA, relatórios informativos, etc).

Profissionais envolvidos: assistente social e psicólogo.

Período de realização semanal: qualquer dia, de acordo com disponibilidade das famílias.

Horário: de acordo com a disponibilidade das famílias.

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: Realização de visitas domiciliares com possibilidades de reinserção familiar.

Qualitativos: ter condições de sugerir à autoridade judiciária um relato aprofundado e coerente sobre o histórico familiar.

Quantitativos: visitar todas as famílias das crianças e adolescentes acolhidos.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

ATIVIDADE 02

Nome da Atividade: Contato com atores da Rede de Proteção no intuito de desenvolver um trabalho conjunto de encaminhamentos à família;

Objetivo específico: Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, através do retorno à família de origem, em consonância com a autoridade judiciária, assegurando assim o direito à convivência familiar e comunitária.

Meta Quantitativa: 04 contatos.

Meta Qualitativa: contactar a rede de proteção tais como escolas, defensoria pública, secretarias (educação, saúde, lazer, etc), a fim de assegurar a participação da rede na garantia dos direitos fundamentais e também auxiliar, se necessário, nos encaminhamentos para as famílias dos acolhidos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Sistematização dos encaminhamentos das famílias aos serviços da Rede de Proteção;

Periodicidade da avaliação das metas: mensal

Forma de conduzir a atividade: entrar em contato com escolas, secretaria de saúde, defensoria pública, serviços sociais presentes no território no qual está a família de origem, e também no território ao qual pertence o serviço de acolhimento.

Profissionais envolvidos: coordenador, assistente social e psicólogo.

Período de realização semanal: de segunda à sexta.

Horário: das 08hrs até as 18 hrs.

Quantas horas de atividades semanais: 1 hora.

Resultados esperados específicos desta atividade: realizar encaminhamentos diversos para a Rede de Proteção no Território da família.

Qualitativos: Fortalecer vínculos sociais e familiares.

Quantitativos: realizar ao menos 01 encaminhamento para a rede de proteção, por família de origem de cada acolhido.

ATIVIDADE 03

Nome da Atividade: Visitas dos familiares às crianças no acolhimento com acompanhamento da equipe técnica.

Objetivo específico: Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, através do retorno à família de origem, em consonância com a autoridade judiciária, assegurando assim o direito à convivência familiar e comunitária.

Meta Quantitativa: 80 visitas mensais (nos casos em que a autoridade judiciária permitir).

Meta Qualitativa: Supervisionar e contribuir para que o momento da visita dos familiares das crianças ocorra com tempo de qualidade e favoreça o fortalecimento do convívio familiar entre ambos.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Lista de presença dos familiares nas visitas às crianças e agenda da equipe técnica.

Periodicidade da avaliação das metas: semanal.

Forma de conduzir a atividade: As visitas ocorrerão monitoradas pela equipe técnica, que após confirmar autorização da do Juiz do caso para que a família visite a criança acolhida, agendará com a mesma dia e hora na qual esta possa visitar a criança ou adolescente acolhido. A visita ocorrerá monitorada para que a equipe tenha condições de mediar, tirar dúvidas, apoiar e subsidiar a família com atualizações sobre o processo de cada criança, a adaptação no tempo de acolhimento, o desempenho escolar, informações sobre a saúde e quaisquer outras que se façam necessárias.

Profissionais envolvidos: coordenador, assistente social e psicólogo.

Período de realização semanal: de segunda à sexta, ou em casos específicos pode-se abrir exceção para famílias com dificuldades de horário.

Horário: das 08hrs até as 18 hrs.

Quantas horas de atividades semanais: 8 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: permitir a convivência entre acolhidos e seus familiares durante o tempo de acolhimento.

Qualitativos: fortalecimento dos laços afetivos e possível reintegração.

Quantitativos: monitorar visitas de todas as famílias dos acolhidos, ao menos 01 vez por semana, exceto nos casos em que a autoridade judiciária não autorizar a família.

ATIVIDADE 04

Nome da Atividade: Visitas das crianças à parques, shopping, shows infantis, teatro, cinema, chácaras, eventos na comunidade, e outras atividades que possibilitem o acesso à cultura e lazer.

Objetivo específico: Ofertar atendimento individualizado através da realização ou participação dos acolhidos em atividades personalizadas e que respeitem as preferências dos acolhidos.

Meta Quantitativa: até 02 saídas por criança.

Meta Qualitativa: Garantir o acesso à convivência comunicaria, cultura e lazer.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registro fotográfico dos passeios e Relatório com a mensuração de crianças participantes dos passeios.

Periodicidade da avaliação das metas: mensal.

Forma de conduzir a atividade: As saídas ocorrerão com supervisão da equipe técnica, com o apoio das cuidadoras e voluntários (se houver).

Profissionais envolvidos: coordenador, assistente social, psicólogo e cuidadores (as).

Período de realização semanal: Qualquer dia da semana, desde que a equipe técnica monitore e acompanhe as atividades.

Horário: a definir de acordo com a atividade proposta.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: possibilitar a participação dos acolhidos na vida da comunidade, manter organizado um cronograma de atividades durante o todos os meses, e também durante as férias escolares.

Qualitativos: ampliação dos direitos fundamentais.

Quantitativos: organizar ao menos 02 saídas /mês para cada acolhido, podendo ocorrer mais vezes em períodos de férias escolares.

ATIVIDADE 05

Nome da Atividade: Preparação da criança para o processo de adoção, com acompanhamento de equipe técnica.

Objetivo específico: Reestabelecer os vínculos sociais e afetivos através do encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.

Meta Quantitativa: 01 reintegração familiar.

Meta Qualitativa: Priorizar o retorno à família de origem, conforme preconiza o ECA.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatório multidisciplinar das crianças que estão no processo de destituição do poder familiar; PIA.

Periodicidade da avaliação das metas: trimestral.

Forma de conduzir a atividade: A elaboração de relatórios psicossociais, relatórios informativos, PIA, e outros, de competência dos profissionais técnicos, devem levar em conta o histórico da criança, e contemplar a participação da rede de proteção, a opinião de outros profissionais do Sistema de Garantias de Direitos, levando em conta os princípios da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional, mas acima de tudo, do superior interesse da criança e do adolescente.

Profissionais envolvidos: coordenador técnico, assistente social, psicólogo.

Período de realização semanal: Qualquer dia da semana, respeitando-se a carga horária semanal da equipe técnica.

Horário: dentro da jornada de trabalho do assistente social e do psicólogo.

Quantas horas de atividades semanais: sob demanda.

Resultados esperados específicos desta atividade: Sugerir e apoiar a decisão judiciária com uma avaliação técnica profunda e de qualidade.

Qualitativos: Possibilitar que o acolhimento institucional ocorra de forma provisória.

Quantitativos: atualizar trimestralmente o PIA de cada acolhido.

ATIVIDADE 06

Nome da Atividade: Visitas dos pretendentes à adoção com acompanhamento da equipe técnica.

Objetivo específico: Reestabelecer os vínculos sociais e afetivos através do



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.

Meta Quantitativa: 02 visitas ou sob demanda.

Meta Qualitativa: proporcionar um estágio de aproximação de qualidade entre acolhido e a família substituta.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registro das visitas no acolhimento; Relatório psicossocial de acompanhamento das visitas.

Periodicidade da avaliação das metas: semestral.

Forma de conduzir a atividade: A equipe técnica, composta por assistente social e psicólogo ficará responsável por acompanhar todo e qualquer processo de acompanhamento entre uma família candidata a adotar a criança ou adolescente acolhido, possibilitando que esta visita ocorra de forma programada, e que, mediante a autorização do juiz do caso, essa convivência seja gradativamente mais frequente ao passo que o ato da adoção seja devidamente efetivado pelo próprio juiz do caso.

Profissionais envolvidos: assistente social e psicólogo.

Período de realização semanal: sob demanda.

Horário: dentro da jornada de trabalho do assistente social e do psicólogo, ou excepcionalmente em outro horário acordado visando atender ao superior interesse da criança ou adolescente acolhido.

Quantas horas de atividades semanais: sob demanda.

Resultados esperados específicos desta atividade: Encaminhamento bem sucedido durante o período de convivência, e posterior fluxo de desacolhimento sendo acompanhado pela equipe técnica.

Qualitativos: avaliar as reais possibilidades das famílias candidatas à adoção, sob a égide da proteção e considerando acima de tudo o superior interesse da criança ou adolescente.

Quantitativos: colocar em relatórios da área técnica a quantidade de estudos de casos relacionados aos estágios de aproximação realizados durante o semestre.

ATIVIDADE 07

Nome da Atividade: Elaboração de Relatórios para o Judiciário tendo em vista informar sobre o estágio de aproximação da criança com os pretendentes à adoção.

Objetivo específico: Reestabelecer os vínculos sociais e afetivos através do encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.

Meta Quantitativa: semestralmente ou sob demanda.

Meta Qualitativa: Priorizar o retorno à família de origem, conforme preconiza o ECA.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registro dos relatórios encaminhados ao judiciário; Relatório de crianças desacolhidas na modalidade de adoção



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Periodicidade da avaliação das metas: semestral.

Forma de conduzir a atividade: A elaboração de relatórios psicossociais, relatórios informativos, PIA, e outros, de competência dos profissionais técnicos, devem levar em conta o histórico da criança, e contemplar a participação da rede de proteção, a opinião de outros profissionais do Sistema de Garantias de Direitos, levando em conta os princípios da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional, mas acima de tudo, do superior interesse da criança e do adolescente.

Profissionais envolvidos: assistente social, psicólogo.

Período de realização semanal: Qualquer dia da semana, respeitando-se a carga horária semanal da equipe técnica.

Horário: dentro da jornada de trabalho do assistente social e do psicólogo.

Quantas horas de atividades semanais: sob demanda.

Resultados esperados específicos desta atividade: desacolhimento através da modalidade de adoção.

Qualitativos: colocação em família substituta, garantindo os direitos previstos no ECA.

Quantitativos: informar semestralmente o número de crianças desacolhidas por adoção.

ATIVIDADE 08

Nome da Atividade: Fornecer diariamente alimentação em porções suficientes à cada faixa etária, e com qualidade, observando as necessidades nutricionais de cada acolhido, em consonância com as normativas da Organização Mundial de Saúde.

Objetivo específico: Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário e alimentação adequada.

Meta Qualitativa: Dar um atendimento de qualidade para cada criança ou adolescente acolhido, facilitando seu processo de adaptação e desenvolvimento durante o tempo de acolhimento.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatórios da equipe técnica e coordenação, atendimento às normativas dos agentes fiscalizadores.

Periodicidade da avaliação das metas: trimestral.

Forma de conduzir a atividade: A supervisão do para garantir o atendimento de qualidade dentro da casa lar cabe à coordenação e equipe técnica, entretanto, a responsabilidade direta em garantir este atendimento de qualidade é das cuidadoras e auxiliares que atuam diretamente nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos.

Profissionais envolvidos: cuidador (a) social e auxiliar de cuidador.

Período de realização semanal: Diariamente.

Horário: ininterrupto.

Quantas horas de atividades semanais: 40 horas semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade: desenvolvimento gradativo físico e



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

nutricional de cada criança e adolescente acolhido.

Qualitativos: Garantir o direito à alimentação integral, sem restrição, exceto nos casos de demandas específicas de saúde.

Quantitativos: aferir, através dos encaminhamentos para a saúde, o desenvolvimento na saúde dos acolhidos.

ATIVIDADE 09

Nome da Atividade: Oferecer instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança

Objetivo específico: Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário e alimentação adequada.

Meta Qualitativa: Refletir nos ambientes físicos boas práticas que transmitam segurança e afeto.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatórios e fotos dos espaços físicos.

Periodicidade da avaliação das metas: semestral.

Forma de conduzir a atividade: Caberá ao coordenador do serviço fiscalizar internamente para garantir que os espaços físicos estejam organizados em consonância com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, em relação a todas as exigências legais.

Profissionais envolvidos: Coordenador.

Período de realização semanal: Sob demanda.

Horário: Sob demanda.

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: propor melhorias ou adaptações nas estruturas físicas que visem atender melhor e com segurança as criança e adolescentes acolhidos.

Qualitativos: Garantir que o trabalho seja executado com segurança e boas condições.

Quantitativos: será informado o número de ações realizadas semestralmente ou sempre que necessário, para melhorar os cômodos das casas lares e espaços em geral.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – Indicar o período de vigência deste plano de trabalho em acordo com o edital de chamamento e anexos

12 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
 UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
 FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
 REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

II – Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Visitas domiciliares às famílias, no intuito de apreender a realidade social da família	Qualquer dia	De acordo com a disponibilidade das famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contato com atores da Rede de Proteção no intuito de desenvolver um trabalho conjunto de encaminhamentos à família	Seg à Sexta	Das 08 às 18hs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas dos familiares às crianças no acolhimento com acompanhamento da equipe técnica	Seg à Sexta	Das 08 às 18hrs (exceto para famílias com dificuldade de horário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas das crianças à parques, shopping, shows infantis, teatro, cinema, chácaras, eventos na comunidade, e outras atividades que possibilitem o acesso à cultura e lazer	Qualquer dia, sob demanda	Das 08 às 18hs, ou outros horários definidos pela equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação da criança para o processo de adoção, com acompanhamento de equipe técnica	Seg à Sexta	Das 08 às 18hs			X			X			X				X
Visitas dos pretendentes à adoção com acompanhamento da equipe técnica.	Seg à Sexta	Das 08 às 18hs						X							X
Elaboração de Relatórios para o Judiciário tendo em vista informar sobre o estágio de aproximação da criança com os pretendentes à adoção	Seg à Sexta	Das 08 às 18hs			X							X			
Fornecer diariamente alimentação em porções suficientes à cada faixa etária, e com qualidade, observando as necessidades nutricionais de cada acolhido, em consonância com as normativas da Organização Mundial de Saúde	Seg à Sexta	Das 08 às 18hs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
 UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
 FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
 REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

						<p>residentes e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1. possibilidades de reintegração familiar; 2. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 3. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) Cuidador(a)/educadora(a) residentes); Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Emitir Relatório acerca dos resultados dos trabalhos realizados ao Órgão Gestor, quando solicitado</p>
Psicólogo (a)	01	Ensino Superior	30 hrs	10 hrs às 16hrs	CLT	<p>Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes</p>



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

						<p>atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade. Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. possibilidades de reintegração familiar;2. necessidade de aplicação de novas medidas; ou,3. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; <p>Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a)</p>
--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

						Cuidador(a)/educadora(a) residentes); Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Emitir Relatório acerca dos resultados dos trabalhos realizados ao Órgão Gestor, quando solicitado
Cuidador Social	08	Ensino Médio e qualificação específica	12x36	Horário estipulado pela organização	CLT	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
 UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
 FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
 REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

						um profissional de nível superior
Auxiliar de Cuidador	08	Ensino Fundamental e qualificação específica	12x36	Horário estipulado pela organização	CLT	Apoio às funções do educador/cuidador residente/social Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)
Profissional de Alimentação	01	Ensino Fundamental e Experiência comprovada na área	44 horas	Horário estipulado pela organização	CLT	Preparar Alimentação dos Acolhidos e fazer outras tarefas correlatas.
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental	44 horas	08 Às 17:48hrs	CLT	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.)
Motorista	01	Ensino Médio Completo, habilitação B ou superior	44 horas	08 Às 17:48hrs	CLT	Realizar transporte dos usuários e profissionais nas atividades necessárias
Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo ou Superior Cursando	40 horas	08 às 17hrs	CLT	Apoio administrativo, rotina de escritório, controles administrativos, orçamentos e processos de compras, apoio na organização de atividades e eventos direcionados para os acolhidos, cuidadores e equipe técnica em geral.

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
RENAS – Rede Evangélica Nacional de Assistência Social	Eventos para o terceiro setor ligados à defesa de direitos de crianças e adolescentes.
Igreja da Família – Sorocaba	Promoção de direitos sociais em projetos ligados às comunidades mais vulneráveis.
CREAS	Reuniões de alinhamento para elaboração conjunta de relatórios e do PIA.
UBS – Unidade Básica de Saúde	Articulação para priorização de qualquer atendimento em saúde das crianças e adolescentes acolhidos.
Ministério Público	Garantia de Direitos. Reuniões com promotores para aprofundar os estudos de caso das crianças e adolescentes acolhidos., buscando o superior interesse dos mesmos.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Vara da Infância	Reuniões periódicas com juiz e equipe técnica do judiciário, visando atualizar informações sobre processos e repassar posicionamento técnico da equipe com vistas a sugerir retorno familiar, manutenção do acolhimento ou encaminhamento à família substituta.
CMDCA e CMAS	Participações em Reuniões dos Conselhos de Direitos (como visitante) a fim de fomentar discussões em pautas ligadas à ampliação da garantia de direitos das crianças e adolescentes do município de Sorocaba.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

- Por determinação do Poder Judiciário.
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Formas de Acesso:

- Pela Gestão de Vagas da SECID, cumprindo o fluxo de acolhimento e o protocolo existente no município de Sorocaba/SP

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados esperados através do serviço de acolhimento institucional a realizar-se pela ACRIDAS incluem a expectativa de desenvolvimento social e afetivo em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e laços familiares rompidos. Através do apoio às atividades escolares, calendários de oficinas educativas, rodas de conversa, entrevistas e demais atividades com vistas a facilitar os objetivos específicos da presente proposta, a coordenação e equipe técnica esperam criar condições para que crianças e adolescentes tenham a reparação pelos danos causados pela negligência e violência familiar e social das quais foram vítimas.

O trabalho da psicologia visará impactar para que o desenvolvimento afetivo seja trabalhado desde o fluxo de acolhimento de cada criança e adolescente, pretendendo além de adaptar em uma nova rotina, facilitar as relações sociais dentro da casa lar, tanto com outros acolhidos e cuidadoras. As atividades monitoradas pela equipe técnica, podem impactar para ressignificar o olhar dos acolhidos em relação à própria autoestima, como na trabalhar em cada casa para comunicar de forma transparente, e ao respeitar a individualidade de cada criança, trabalhar as reais possibilidades de retorno familiar ou



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

encaminhamento para uma família substituta. O olhar do serviço de psicologia assume um papel fundamental em apoio ao Serviço Social, no sentido de priorizar o universo da doutrina da proteção integral em cada estudo de caso.

O trabalho da equipe técnica buscará impactar positivamente, através do acesso às variadas atividades que visam garantir direitos, o acesso à convivência familiar ou comunitária, que é um dos direitos fundamentais previstos no ECA. Além disto, o acompanhamento das famílias das crianças, se bem executado com o apoio de toda a rede de proteção e profissionais do SGD, podem gerar resultados benéficos e favoráveis ao retorno familiar.

As equipes técnica e cuidadores em geral apoiarão todo seu trabalho sobre princípios da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, articulando junto aos demais atores da rede para que crianças e adolescentes fiquem o menor tempo possível, pois se não depende apenas de uma das partes, caberá a ACRIDAS a posição de provocar discussões, pedir pauta de reuniões com o ministério público e judiciário sempre que possível, e agilizando todos os encaminhamentos necessários para melhor subsidiar toda e qualquer decisão visando o melhor interesse dos acolhidos.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação ocorrerá de forma contínua, em procedimento de análise e acompanhamento das ações. Por meio de uma revisão sistemática de aproximação com os resultados das ações, assim como de acompanhamento e revisão por meio de reuniões com a equipe técnica. A retomada da reflexão, tendo em vista considerar se as ações estão atingindo os indicadores propostos.

Define-se como uma Avaliação de Processo, a qual "tem como objetivo prover informações essenciais sobre um determinado programa para que os gestores possam introduzir mudanças a fim de melhorá-lo ainda durante seu processo de implementação" (Chianca, 2001, p. 17).

Em síntese, dados cada objetivo, o monitoramento e avaliação serão como exposto: **Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, através do retorno à família de origem, em consonância com a autoridade judiciária, assegurando assim o direito à convivência familiar e comunitária:** a avaliação e monitoramento serão realizados por meio de Relatórios Bimestrais da equipe técnica, assistente social e psicólogo/a, dados quantitativos das crianças cujo processo delinea-se a uma reinserção familiar, e parecer qualitativo sobre a reinserção familiar, bem como reuniões semanais entre a equipe para conversar sobre o andamento do processo individual de cada criança. Será elaborado bimestralmente, em conjunto com a família e Rede de Proteção, um plano de atendimento à família, com encaminhamentos e aquiescência das famílias aos encaminhamentos propostos. O monitoramento será mediante reuniões bimestrais com a Rede Proteção tendo em vista verificar o andamento dos encaminhamentos das famílias;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Ofertar espaços de atendimento às crianças e seus familiares, inclusive espaços de uso coletivo que possibilitem tempo de qualidade para a convivência familiar: A coordenação, assistente administrativo e equipe técnica trabalharão para que os espaços de atendimento e espaços coletivos sejam propícios para atividades de lazer e atividades culturais. Os resultados obtidos serão demonstrados por meio de fotos e relatórios descrevendo as atividades, participantes e o impacto sobre as crianças acolhidas

Reestabelecer os vínculos sociais e afetivos através do encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa: a avaliação e monitoramento será realizado por meio de relatório bimestral (referente ao número de crianças que estão em processo de destituição do poder familiar e estão em estágio de aproximação com pretendentes a adoção, bem como reuniões semanais entre a equipe técnica no intuito de conversar e apresentar as percepções sobre o estágio de aproximação.

Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário e alimentação adequada: Monitoramento e Avaliação será realizado através de relatório quantitativo do administrativo e coordenação. Além disso, serão feitos registros fotográficos das melhorias nas residências e relatório qualitativo, pela equipe técnica, no final do projeto, sobre o impacto gerado na vida das crianças, cuidadoras e auxiliares. Contemplar a participação dos acolhidos na avaliação da execução do projeto através da escuta, reivindicações, questionários, entrevistas para que assim possa obter um feedback do trabalho realizado em prol delas mesmas.

Ofertar atendimento individualizado através da realização ou participação dos acolhidos em atividades personalizadas e que respeitem as preferências dos acolhidos: a avaliação e monitoramento será realizado por meio de relatório bimestral (referente ao número de crianças que participaram destas atividades, e através de registros fotográficos que comprovem que houve personalização e individualização em várias atividades.

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

Serão realizadas visitas bimestrais pela diretoria com intuito de avaliar a consecução do plano de trabalho.

Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto.

Será realizada anualmente pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? () Sim (X) Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço

*Nossa entidade enviará estas informações, caso obtenha classificação no presente edital e avance para a próxima etapa.

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Willian Rodrigo do Amaral

Formação: psicologia

Número de registro profissional: CRP 08 / 20.612

Telefone para contato: (41) 9.9145-3652

E-mail Coordenador: admin@acridas.org.br

Sorocaba, 05 de dezembro de 2023.



Marcelo Souza
Representante Legal da ACRIDAS
Assinatura